



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 15 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2012

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 05/2012

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar designada a Juíza do Trabalho Substituta VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS para responder pela titularidade da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 18 de janeiro de 2012, em virtude de licença da Juíza Titular.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de janeiro de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Júlio César Cardoso de Brito

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 06/2012

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o Juiz CELISMAR COÊLHO DE FIGUEIREDO, juiz do trabalho substituto, para atuar na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos processos em que a Juíza Rosana Rabello Padovani Messias declarar-se suspeita ou impedida, em virtude de férias do Juiz Titular.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de janeiro de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Júlio César Cardoso de Brito

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 007/2012

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Porangatu, no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012, em virtude de férias da Juíza Titular.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento do Magistrado no percurso Goiânia-Porangatu-Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de janeiro de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Júlio César Cardoso de Brito

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, tais como cópias, aberturas, confecções, trocas de segredos e consertos, por chamada, em chaves, fechaduras, cadeados, carros e caminhões deste Tribunal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 09/02/2012, às 10:00 horas

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Breyner Rodrigues da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2012

Aprova a Lista de Antiquidade dos Juízes Titulares das Varas do Trabalho e dos Juízes Substitutos da Justiça do Trabalho da 18ª Região, até 31.12.2011.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, PAULO SÉRGIO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Doutor JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, em férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 151/2012 - MA nº 3/2012, e em face do que dispõe o art. 13, inciso XII do Regimento Interno do Tribunal, por unanimidade, RESOLVEU:

Art. 1º É aprovada a LISTA DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES TITULARES DAS VARAS DO TRABALHO E DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, até 31.12.2011, conforme a seguir:

I - JUÍZES TITULARES DE VARAS DO TRABALHO

	Data de exercício	Tempo líquido
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA	21.09.92	7.041 d.
PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE	04.06.93	6.783 d.
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA	05.08.93	6.722 d.
SILENE APARECIDA COELHO	05.08.93	6.722 d.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA	05.08.93	6.722 d.

ALDIVINO APOLINÉZIO DA SILVA	05.08.93	6.722 d.
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA	05.08.93	6.722 d.
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER	05.08.93	6.722 d.
ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	05.08.93	6.722 d.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	07.08.96	5.624 d.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	18.11.96	5.521 d.
SEBASTIÃO ALVES MARTINS	10.01.97	5.469 d.
CÉSAR SILVEIRA	04.05.98	4.989 d.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO	04.05.98	4.989 d.
CLEUZA GONÇALVES LOPES	04.05.98	4.989 d.
KLEBER DE SOUZA WAKI	04.05.98	4.989 d.
CELMO MOREDO GARCIA	05.05.00	4.258 d.
ISRAEL BRASIL ADOURIAN	11.05.01	3.886 d.
LUCIANO SANTANA CRISPIM	01.07.02	3.470 d.
RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	01.07.02	3.470 d.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA	21.05.04	2.781 d.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	15.09.04	2.664 d.
LUCIANO LOPES FORTINI	11.10.05	2.273 d.
HELVAN DOMINGOS PREGO	21.11.05	2.232 d.
FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA	09.03.06	2.124 d.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	10.03.06	2.123 d.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	19.10.06	1.900 d.
RENATO HIENDELMAYER	16.10.07	1.538 d.
ARI PEDRO LORENZETTI	12.06.08	1.298 d.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA	29.01.09	1.067 d.
ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	16.06.09	929 d.
ÉDISON VACCARI	15.12.09	746 d.
NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA	03.03.10	669 d.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	03.03.10	669 d.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	18.06.10	562 d.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	21.03.11	286 d.
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	12.12.11	20 d.

II - JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

	Data de exercício	Tempo líquido
1. CÉLIA MARTINS FERRO	13.10.98	4.828 d.
2. FABIANO COELHO DE SOUZA	26.04.99	4.633 d.
3. EUNICE FERNANDES DE CASTRO	17.12.99	4.398 d.
4. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	01.02.00	4.352 d.
5. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA	10.12.01	3.674 d.

6. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	08.11.02	3.341 d.
7. JEOVANA CUNHA DE FARIA	08.11.02	3.341 d.
8. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS	08.11.02	3.341 d.
9. ARMANDO BENEDITO BIANKI	16.10.03	2.999 d.
10. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	29.03.04	2.834 d.
11. RODRIGO DIAS DA FONSECA	23.07.04	2.717 d.
12. QUÉSSIO CÉSAR RABELO	23.07.04	2.717 d.
13. LÍVIA FÁTIMA GONDIM	17.12.04	2.571 d.
14. JULIANO BRAGA SANTOS	10.01.05	2.547 d.
15. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO	11.04.05	2.456 d.
16. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE	05.12.05	2.218 d.
17. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS	05.12.05	2.218 d.
18. EDUARDO TADEU THON	05.12.05	2.218 d.
19. SAMARA MOREIRA DE SOUSA	12.12.05	2.211 d.
20. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS	29.09.06	1.920 d.
21. CLEBER MARTINS SALES	07.12.06	1.851 d.
22. CAMILA BAIÃO VIGILATO	19.12.06	1.839 d.
23. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA	19.12.06	1.839 d.
24. DANIEL BRANQUINHO CARDOSO	08.01.08	1.454 d.
25. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA	08.01.08	1.454 d.
26. RANÚLIO MENDES MOREIRA	29.01.09	1.067 d.
27. FERNANDA FERREIRA	29.01.09	1.067 d.
28. WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	22.06.09	923 d.
29. CARLOS ALBERTO BEGALLES	24.08.09	860 d.
30. SARA LÚCIA DAVI SOUSA	13.04.10	628 d.
31. KLEBER MOREIRA DA SILVA	13.04.10	628 d.
32. MARCELO ALVES GOMES	13.04.10	628 d.
33. TAIS PRISCILLA FERREIRA REZENDE DA CUNHA E SOUZA	20.01.11	346 d.
34. EDUARDO DO NASCIMENTO	20.01.11	346 d.
35. VIVIANE SILVA BORGES	01.04.11	275 d.
36. OSMAR PEDROSO	11.11.11	51 d.
37. CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES	02.12.11	30 d.
38. CELISMAR COÊLHO DE FIGUEIREDO	02.12.11	30 d.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região.

Sala de Sessões, aos 25 dias do mês de janeiro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2012

Concede férias ao Exmº Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, para fruição no período de 26 de março a 27 de abril de 2012.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, PAULO SÉRGIO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Doutor JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, em férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 122/2012 - MA nº 2/2012, RESOLVEU, por unanimidade e nos termos do inciso V do art. 13 do Regimento Interno do Tribunal, conceder férias ao Exmº Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, para fruição no período de 26 de março a 27 de abril de 2012.

Sala de Sessões, em 25 de janeiro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2012

Concede férias à Exmª Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, para fruição nos períodos de 27 de fevereiro a 27 de março e de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, PAULO SÉRGIO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Doutor JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, em férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 38/2012 - MA nº 1/2012, RESOLVEU, por unanimidade e nos termos do inciso V do art. 13 do Regimento Interno do Tribunal, conceder férias à Exmª Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, para fruição nos períodos de 27 de fevereiro a 27 de março e de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012.

Sala de Sessões, em 25 de janeiro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PORTARIA 12ª VT/GOIÂNIA-GO Nº 001/2012

O JUIZ DO TRABALHO, CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO, EM EXERCÍCIO NA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.440/2011, que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011, publicada no D.O.U em 30.08.2011, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a faculdade concedida pelo OF.CIRC.TST.GP nº 995/2011, de 13/12/2011, ao juízo da execução de incluir, ou não, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BDNT, devedores das Ações de Execução Fiscal;

CONSIDERANDO o Ato nº 17/GCGJT, de 09/09/2011, que elucida o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processos de execução”, no âmbito do Judiciário do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os atos processuais relativos à execução trabalhista, necessários à expedição da CNDT, sejam registrados pela Secretaria do Juízo no Sistema de Administração Judicial – SAJ18, observando-se a obrigatoriedade de inclusão e exclusão dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

§ 1º. Ainda que a inclusão de devedores, no BNDT, tenha sido precedida de determinação judicial, a Secretaria do Juízo poderá promover sua alteração, nos casos de modificação da garantia ou da exigibilidade do débito, bem como a exclusão, em caso de inclusão comprovadamente indevida ou de extinção da respectiva execução.

§ 2º. Exceto para aqueles devedores já incluídos no BNDT, previamente à edição desta Portaria, não se fará a inclusão no Banco dos devedores das Ações de Execução Fiscal.

Art. 2º Determinar que, nos processos remetidos ao arquivo definitivo com o registro no SAJ - 18 do andamento AQCC (ARQUIVO _____ DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA), em decorrência da expedição de certidão de crédito, sejam incluídos os registros de andamento AQDES (DESARQUIVADO) e, posteriormente, EXE (EXECUÇÃO INICIADA) ou EXI (EXECUÇÃO – INSS), para caracterizar que o processo mantém-se em execução.

Parágrafo único. Após a alteração prevista no caput, devem ser registrados no SAJ-18 os dados necessários à expedição da CNDT, inclusive, as particularidades previstas no art. 3º da resolução administrativa TST nº 1470/2011;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no Boletim Interno Eletrônico e encaminhe-se cópia à Secretaria da Corregedoria Regional e à Secretaria de Coordenação Judiciária.

Goiânia, 25 de janeiro de 2012.

CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO

Juiz Substituto - 12ª VT/Goiânia-GO

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.